



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUERENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Solicitação de Urgência Especial para Tramitação do Projeto de Lei 33, de 2025, que *“dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação e dá outras providências.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 167, I, e seguintes do Regimento Interno dessa casa Legislativa, requerer a tramitação em caráter de **urgência especial** do Projeto de Lei 33/2025, que *“dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação e dá outras providências.”*

JUSTIFICATIVA:

A urgência nesta tramitação justifica-se diante da necessidade imediata de estruturação orçamentária para viabilizar os repasses ao Consórcio CIMINAS, em virtude da adesão do Município e da iminente prestação de serviços públicos consorciados, especialmente relacionados à infraestrutura e manutenção de estradas, conforme consta na Mensagem nº 28/2025 encaminhada pelo Prefeito Municipal.

Conforme justificativa apresentada pelo Executivo, diferentemente de outros consórcios que fixam valores previamente, o CIMINAS adota um modelo flexível, com rateio proporcional à efetiva utilização dos serviços. Isso exige que o Município esteja financeiramente preparado para executar os pagamentos à medida que os serviços forem



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

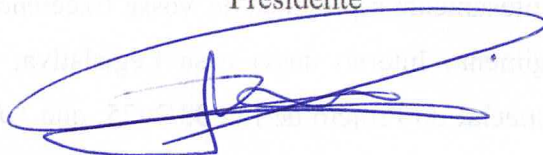
sendo prestados. A ausência dessa autorização legal compromete diretamente a possibilidade de adesão prática ao consórcio e o início imediato das ações planejadas.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a celeridade exigida para garantir a execução eficaz das ações previstas, solicitamos a apreciação e aprovação deste requerimento de urgência especial, para que o Projeto de Lei 33/2025 seja incluído na ordem do dia com caráter prioritário.

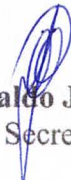
Sala das reuniões, 07 de junho de 2025.


Marcos Túlio da Silva

Presidente



Janizio Moacir Vaz de Resende
Vice-Presidente


Clodoaldo José Borges
Secretário

CERTIDÃO

Certifico a todos que esta proposição foi aprovada

em 7 de 7 de 25, por unanimidade
(dois votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria